

Informação - Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina: Geografia

Prova 18 | 2023

Ensino Básico - 9.º Ano

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino básico da disciplina de Geografia, a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais* de Geografia para o 7.º, 8.º e 9.º anos.

Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo nos temas seguintes:

- A Terra: estudos e representações e Meio natural;
- População e povoamento e Atividades económicas;
- Contrastes de desenvolvimento e Riscos, ambiente e sociedade.

Domínios a avaliar são os que se apresentam nas *Aprendizagens Essenciais*.

2. CARATERIZAÇÃO DA PROVA

A prova é cotada para 100 (cem) pontos.

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla, Associação/Correspondência e Completação) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita).

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como textos, tabelas, gráficos, mapas, esquemas, figuras.

Dada a relevância da observação e da aprendizagem, por parte dos alunos, de diferentes técnicas gráficas, cartográficas e estatísticas, cada grupo inclui, pelo menos um documento (mapa, imagem, gráfico, texto, notícia, quadro, etc.).

Os diferentes itens podem referir-se à realidade portuguesa ou outras realidades de países com níveis de desenvolvimento diferentes (desenvolvidos ou em desenvolvimento).

As respostas aos itens podem requerer a mobilização articulada de aprendizagens relativas a mais do que um tema dos documentos curriculares.

(A prova poderá ter um conjunto de itens cuja resposta é obrigatoriamente contabilizada para a classificação final, que incidam, por exemplo, em competências e conhecimentos desenvolvidos e consolidados ao longo do percurso escolar ou na informação facultada pelos suportes associados aos itens, e outro conjunto de itens a que os alunos podem responder na totalidade, sendo contabilizadas para a

classificação os itens em que os alunos obtenham melhor pontuação, num número a estabelecer na informação-prova)

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

4. MATERIAL

Apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino.

(A utilização de dicionário por alunos de PLNM é enquadrada no art.º 26 do DN-10A de 22-3-2021).

O examinando deve ser portador de material de medição (lápiz, borracha, régua), assim como de uma calculadora não gráfica, por exemplo.

5. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos.

Aprovada, em reunião do Departamento de CSH, de 4/5/2023

A Representante de grupo: Filipe Daniel P. Coelho

O Coordenador de Departamento: Silvino de Oliveira

Aprovada, em reunião de Conselho Pedagógico, de 9/5/2023

A Presidente do Conselho Pedagógico 